

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 2898

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **11 de maio de 2022 a 12 de maio de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Dispensa de seleção – Artista

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de Iluminadora para trabalhos na Opera 4 – Cavaleito da Roda

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta

- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 2905 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 2898 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Aquisição de Produto / 2924 / Material Elétrico

Aguardamos propostas até o dia 16/05/2022

Aquisição de Produto / 2899 / Fechaduras

Aguardamos propostas até o dia 16/05/2022

Aquisição de Produto / 2897 / Óleo Diesel

Aguardamos propostas até o dia 13/05/2022

Aquisição de Produto / 2428 / Jarras de Água

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 13/05/2022

Aquisição de Produto / 2807 / Materiais para Sistema de Climatização

Aguardamos propostas até o dia 16/05/2022

Aquisição de Produto / 2688 / Álcool em Gel – Refil para Dispenses

Aguardamos propostas até o dia 12/05/2022

Aquisição de Produto / 2687 / Álcool em Gel

Aguardamos propostas até o dia 13/05/2022

Aquisição de Produto / 2891 / Bebedouro

Aguardamos propostas até o dia 13/05/2022

Aquisição de Produto / 2889 / Coador de Pano

Aguardamos propostas até o dia 13/05/2022

Aquisição de Produto / 2664 / Mobiliário

Aguardamos propostas até o dia 13/05/2022

Aquisição de Produto / 2663 / Provadores

Aguardamos propostas até o dia 13/05/2022



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**DISPENSA DE SELEÇÃO – ARTISTA**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	ALINE SANTINI	R\$ 20.000,00

Nome do Solicitante do Processo: Mariana Perin

Descrição: OPERA 4 - CAVALEIRO DA ROSA - ILUMINADORA - ALINE SANTINI

Período de Divulgação: 11/05/2022 a 12/05/2022.

Necessidade Institucional:

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Está fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. Aline Santini foi o nome escolhido para realizar o designer de luz da ópera. Aline possui grande experiência nas artes cênicas, tem familiaridade com o rider do Theatro Municipal e sua linguagem vai ao encontro do que Pablo Maritano, diretor, quer expressar através da iluminação cênica.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA